

LEI N.º 1.276 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Denomina de **Onória Santana da Silva** a via pública que especifica”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Onória Santana da Silva a via pública contida dentro do Lote 20 da Quadra 'Q15', entre a travessa 1º de Abril (Bairro Centro) terminando na Rua da Inconfidência (Bairro Alto da Boa Vista).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de outubro de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal